



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2917
de 05 de setembro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 887/2025 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,
Considerando o Memorando nº 827/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em nome do servidor ENIO OMAR DE SOUZA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe D, Matrícula nº 3300-6, CPF 600.839.130-68, CNH 02531054100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar eventual falta funcional e possibilidade de ressarcimento em decorrência do acidente de trânsito sofrido pelo servidor supracitado. Em retorno para a sede do município no dia 07/08/2025, às 18:32, o motorista de ambulância do Município que conduzia o veículo placa TQQ5D80 colidiu em um animal de pequeno porte (cachorro), causando danos no veículo, não ocasionando feridos. O seguro foi acionado de forma imediata, e o veículo foi levado para uma oficina autorizada da marca – SAVAR VEÍCULOS LTDA – chegando lá foi verificado que o conserto da mesma ficaria R\$ 21.064,92 e não atingiria o valor da franquia que é de R\$ 31.334,21, sendo assim foi solicitado empenho direto para a empresa autorizada para o conserto da mesma para assim manter o veículo em garantia, pois o mesmo se encontra com 5.000km rodados.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 5 de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2917/2025

PROCESSO Nº 979/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos constantes no Memorando nº 827/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor ENIO OMAR DE SOUZA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe D, Matrícula nº 3300-6, CPF 600.839.130-68, CNH 02531054100, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I e III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

PRAZO: no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
5 de setembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 05/09/2025 A 19/09/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS